

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMPENSATÓRIA AO DIA 29/04/2024 REALIZADA EM 22/04/2024

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO PARCIAL N. 006/2024**, do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **016/2024**, ao PROJETO DE LEI N. **241/2023**, de autoria do Vereador EDUARDO ALFAIA, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Estímulo e Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar Fotovoltaica nas escolas municipais de Manaus e dá outras providências”.

{Parecer da 2ª Comissão FAVORÁVEL ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 069/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **003/2024**, que “**ALTERA** a Lei n. 3.220, de 07 de dezembro de 2023, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º da Lei n. 3.220, de 07 de dezembro de 2023, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito”. (NR).

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2^a, 3^a, 6^a e 7^a Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 200/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **19/2024**, que “**CONCEDE** reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam reajustados com base na Lei n.º 3.293, de 26 de março de 2024, os subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu), submetidos ao regime estatutário, da Lei n. 1.222, de 26 de março de 2008, e suas alterações, e da Lei n. 1.223, de 26 de março de 2008, e suas alterações, no percentual de 1,79% (um inteiro e setenta e nove centésimos por cento), incidentes sobre as Tabelas Financeiras constantes nos Grupos I e II da Lei n. 3.119, de 17 de agosto de 2023, referentes ao Anexo II – Especialista em Saúde e Assistente em Saúde – e Anexo II – Especialistas em Saúde – Médico, respectivamente, a serem pagos a partir de 1º de abril de 2024, considerando os meses de abril a dezembro de 2023 como período de aplicação deste índice remuneratório.

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2^a, 3^a, 7^a e 21^a Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 233/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **22/2024**, que “**ALTERA** dispositivo da Lei n.º 1.441, de 9 de abril de 2010, que cria, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências”.

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 1.441, de 9 de abril de 2010, alterado pela Lei n.º 2.812, de 23 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Programa Minha Casa, Minha Vida, criado pela Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023, e a que lhe suceder, em continuação ao Programa Casa Verde e Amarela e ao Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, vinculados, respectivamente, ao Programa Federal Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei Federal n.º 14.118, de 12 de janeiro de 2021 e ao Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei Federal n.º 11.977, de 7 de julho de 2009. (NR)

{Regime de Urgência} {Sem parecer da Procuradoria}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2^a, 3^a e 4^a Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 234/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **23/2024**, que “**ALTERA** a Lei n.º 601, de 02 de julho de 2001 e dá outras providências”. [*CMEI Blandino José Ribeiro*]

Art. 1.º Fica alterado o item 12 da Lei n.º 601, de 02 de julho de 2001, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

{Sem parecer da Procuradoria}

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1^a. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2^a discussão na forma da lei.
